



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
DISCIPLINAR.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER** Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando nº 19/2022 e documentos que o instruem, oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar fato ocorrido e devida responsabilidade do servidor, conforme relato contido no Memorando acima citado e documentos anexos.

Se comprovado o fato, a autoria e culpabilidade do servidor, poderá haver enquadramento nos seguintes dispositivos: incisos I, III e V, alínea "c" do art. 135 e inciso XV do art. 136, c/c arts. 139, 140 e 142, todos da Lei Municipal nº 625/2011, ficando sujeito à aplicação de penalidade de advertência ou suspensão, conforme as disposições do art. 144 da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração da Sindicância Disciplinar e sua condução a atual Comissão designada pela Portaria n.º 472/2022.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias par emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.



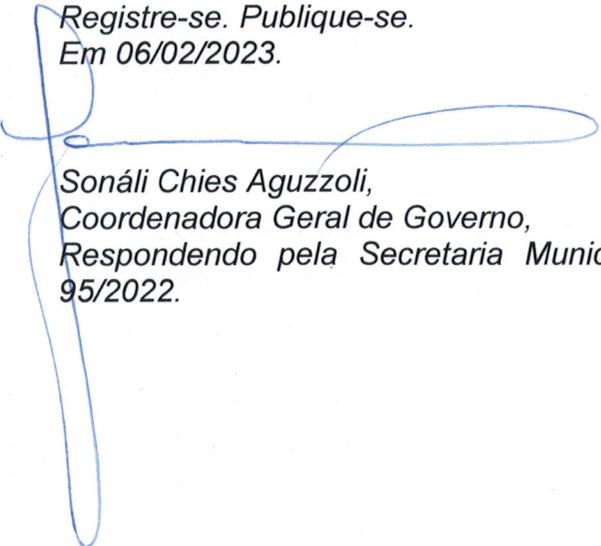
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 06/02/2023.*

  
Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº  
95/2022.